

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5806/2021.
De 16 de julho de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº153/2021 - Data: de 16
de julho de 2021.

SÚMULA: “Dispõe sobre a inclusão das descrições das atribuições dos cargos em comissão, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º. Ficam incluídas as seguintes descrições referentes às atribuições dos cargos em comissão nomeados:

§ 1º A servidora: Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz, matrícula n. 351.296, que somente responde pelo cargo de Diretor Geral - DG - junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deverá: dirigir e realizar a gestão no âmbito de sua área de atuação, dirigindo equipes de trabalho; Dirigir os servidores de controle de notas a pagar, observando a cronologia de pagamentos e documentações necessárias para o pagamento da mesma descrita no contrato e repasses solicitados em convênios e outros instrumentos congêneres; Prestar assistência direta ao Secretário Municipal, subsidiando a tomada de decisões, na formulação de programas, projetos e atividades, avaliando e gerenciando as suas execuções dentro das normas e diretrizes da Administração Municipal, apresentando propostas referentes à legislação e orçamento; Fiscalizar todas as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças visando a otimização e o aprimoramento, realizando a distribuição dos afazeres entre servidores; Supervisionar a organização dos demonstrativos e relatórios de dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários; Supervisionar a integração da folha de pagamento dos servidores no âmbito contábil, vencimentos das obrigações financeiras e afins; Controlar a distribuição financeira dos repasses de recursos de acordo com a sua fonte; Acompanhar e/ou executar o SIM-AM; Estabelecer normas internas zelando pelo aproveitamento integral do efetivo lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

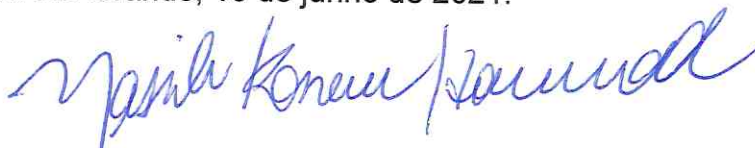
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º O servidor: João Paulo Portella Tareskiewicz, matrícula n. 351.824, que somente responde pelo cargo de Diretor de Área - DA - junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá: Prestar assessoramento direto ao Gestor da Pasta, Assessorar na análise de requerimentos administrativos; Assessorar na análise de pedidos de isenção tributária por situação de carência; Assessorar e auxiliar nas determinações estabelecidas pelo Gestor e tudo o mais inerente aos encargos e atribuições pelo mesmo delegadas; Assessorar no funcionamento das Comissões Permanentes e Temporárias, em matérias que interessam ao bom desempenho das atividades; Assessorar na verificação de documentos e procedimentos; Assessorar na interdisciplinaridade com as demais Secretarias Municipais; Assessorar na compreensão de pareceres técnicos e jurídicos; Assessorar estudos e pesquisas correlatos a área de atuação com vistas à instrução de expedientes administrativos; Assessorar na análise de contratos, convênios, termos de parceria e termos de cooperação técnica e demais atividades correlatas.

§ 3º A servidora: Carmem Aparecida de Almeida, matrícula n. 358.648, ocupante do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III junto a Secretaria Municipal de Educação deverá: supervisionar os diálogos entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e instituições da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias, buscando verificar o desenvolvimento de ações intersetoriais; auxiliar nas ações articuladas com a Rede de Proteção, mediando as necessidades individuais, propor ações que promovam a diminuição do índice de reprovação por faltas e a evasão escolar. Supervisionar a articulação de atendimentos necessários aos educandos, em consonância com as demais Secretarias (Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e outras); oportunizar o fortalecimento de parcerias com os Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e unidades de saúde para acompanhar a viabilização de projetos que atendem as especificidades de cada bairro. Participar de reuniões com conselhos, fóruns, em especial os vinculados à educação, assistência social, criança e adolescente e saúde. Acompanhar e articular ações dos Conselhos Municipal da Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar – CAE, supervisionar o Programa Busca Ativa e atividades correlatas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal